



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2421/83

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis em vigor, e de conformidade com a Lei nº 1913 de 29.11.83.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de CR\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação Orçamentária:

Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária-1001-Gabinete do secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência

1001.15810000.000 - Assistência

1001.15814830.000 - Assistência ao Menor

1001.15814832.086 - Manutenção de Creches e do CEBEM

3.1.2.0 - Material de Consumo - FEBEM=====CR\$2.550.000,00

SOMA=====CR\$2.550.000,00

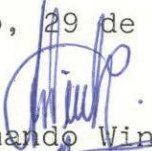
ART. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º o produto do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e o Município de Santa Cruz do Sul, destinado ao atendimento de mais 200 crianças na faixa etária de zero a seis anos.

Valor do Termo Aditivo=====CR\$2.550.000,00

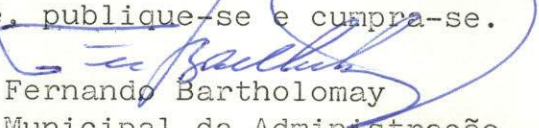
SOMA=====CR\$2.550.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1983.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.
ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2421/83

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis em vigor, e de conformidade com a Lei nº 1913 de 29.11.83.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de CR\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação Orçamentária:

Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária-1001-Gabinete do secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência

1001.15810000.000 - Assistência

1001.15814830.000 - Assistência ao Menor

1001.15814832.086 - Manutenção de Creches e do CEBEM

3.1.2.0 - Material de Consumo - FEBEM=====CR\$2.550.000,00

SOMA=====CR\$2.550.000,00

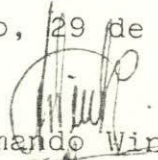
ART. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º o produto do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e o Município de Santa Cruz do Sul, destinado ao atendimento de mais 200 crianças na faixa etária de zero a seis anos.

Valor do Termo Aditivo=====CR\$2.550.000,00

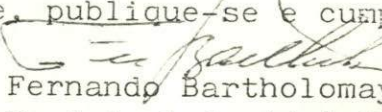
SOMA=====CR\$2.550.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1983.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.
ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK